



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 1 de 63

LEI Nº 2.754, DE 1º DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Gabriel Gonzaga Bina**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Isabel para o exercício de 2015, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização do orçamento;
- III- as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV- as disposições relativas à execução orçamentária;
- V- as disposições relativas à legislação tributária;
- VI- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII- as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII- as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I- Anexo I – Riscos Fiscais;
- II- Anexo II - Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) Demonstrativo I- Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 2 de 63

Líquido;

d) Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio

Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos

f) Demonstrativo VI- Receitas e Despesas

Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do

Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VIII - Estimativa e

Compensação da Renúncia de Receita; e,

i) Demonstrativo IX - Margem de Expansão das

Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Orçamentária;

III- Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita

IV- Anexo IV - Memória e Metodologia de Cálculo das

Metas Fiscais;

V- Anexo V- Descrição dos Programas

Governamentais/Metas/Custos para o período;

VI- Anexo VI- Unidades Executoras e Ações Voltadas

ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e,

VII- Anexo VII- Informações sobre Obras em Andamen-

to.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I- combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II- dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III- promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV- reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;

V- oferecer assistência à criança e ao adolescente;

VI- realizar melhoria da infra-estrutura urbana;

VII- oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 3 de 63

VIII- austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, equivalente a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º. A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II- unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;

III- unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

IV- programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração; e,

V- ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 4 de 63

b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º. A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser as mesmas especificadas para cada ação, constante do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 7º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus órgãos, fundos e entidades das administrações direta e indireta.

Art. 9º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 10. O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Parágrafo único. Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2015 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 5 de 63

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados de conformidade com as Portarias nº 42, de 14 de abril de 1.999, e nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I- Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- Modernização na ação governamental;
- IV- Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I- as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício de 2014, levando-se em consideração o contido no inciso III deste artigo, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II- na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III- as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV- as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional, e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V- somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI- não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

VII- os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 6 de 63

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- a edição de uma planta genérica de valores;

III- a expansão do número de contribuintes;

IV- a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será atualizado monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º. Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º. Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Art. 17. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 7 de 63

I- realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer.

IV- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei; e,

V- realizar despesas de caráter continuado, conforme pre-visto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com o código 9.9.99.99.99.

§ 2º. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até o dia 31 de agosto de 2015, para os fins de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º. A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2015 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. O excesso ou o provável excesso de arrecadação de que trata o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II- publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso I deste artigo.

III- publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV- os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

Aluaf

leg
ne



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 8 de 63

V- os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

VI- realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I- alimentação escolar;
- II- atenção à saúde da população;
- III- pessoal e encargos sociais;
- IV- sentenças judiciais; e
- V- projetos ou atividades vinculadas a recursos

oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22. A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura.

§ 2º. A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

leg
ml



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 9 de 63

I- apresentar plano de trabalho com a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso, a previsão de início e de fim da execução do objeto e a conclusão das etapas ou fases programadas;

II- comprovar que exerce as atividades exigidas no "caput" deste artigo;

III- possuir certificação de cadastro da instituição no Conselho Municipal correspondente às atividades-fim exercidas;

IV- exigência no ato constitutivo de que ao menos 80 % (oitenta por cento) de sua receita total seja aplicada em sua atividade-fim;

V- comprovação de que os seus dirigentes não sejam, também, agentes políticos do Município de Santa Isabel.

§ 3º. A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições fica condicionada à opinião, prévia e expressa, de aprovação do setor técnico e de legalidade de assessoria jurídica do governo concedente.

Art. 23. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I- caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II- se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III- caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,

IV- se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 24. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 25. No exercício de 2015 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º. As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º. Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

leg *me*



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 10 de 63

Art. 27. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 28. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, até o dia 31 de outubro de 2014, submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

II- revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV- atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,

VI- incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 11 de 63

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II- a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III- o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º. A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em janeiro de 2015, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2014.

§ 3º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 32. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somado com os onze meses imediatamente anteriores, verificado ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I- de indenização por demissão de servidores ou

II- relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

III- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º. O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I- redução de vantagens concedidas a servidores;
II- redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

Handwritten signature

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 12 de 63

III- exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 32 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 34. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 35. A despesa total com pessoal não ultrapassará, em percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificadas no exercício anterior, acrescida de 15% (quinze por cento), se esta for inferior aos limites definidos nas formas do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 36. O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A signature starting with 'L'.
- Bottom right: A signature starting with 'M'.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 13 de 63

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município, compor-se-á de:

- I- Mensagem;
- II- Projeto de Lei;
- III- Anexos relativos à Receita Pública;
- IV- Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 38. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I- Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II- Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III- Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 1º de julho de 2014.


Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-


CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-


SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.


MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 14 de 63

ANEXO I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 15 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judiciais	600.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	600.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	600.000,00
Assunção de Passivos			
Assinholas Diversas	2.000.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	2.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Redução imediata na autorização do novas despesas / redução despesas var. de folha.	3.000.000,00
Rescisão de Tributos e Malor			
Discapacidade de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00

FONTE/NOTAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

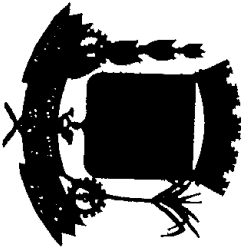
Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 16 de 63

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Handwritten signatures and initials:
A vertical signature on the right side of the page, possibly reading "Santos".
Below it, another signature or set of initials, possibly "Lg".
At the bottom, a signature that appears to be "M. F.".



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Pago Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	128.574.400,00	123.037.703,35	11,414	134.878.400,00	123.327.213,20	11,440	142.270.400,00	124.871.068,38	11,586
Receitas Primárias (I)	127.874.400,00	122.367.848,89	11,351	133.988.400,00	122.877.044,94	11,380	141.620.400,00	124.013.845,92	11,504
Despesa Total	128.574.400,00	123.037.703,35	11,414	134.878.400,00	123.327.213,20	11,440	142.270.400,00	124.871.068,38	11,586
Despesa primárias (II)	127.159.400,00	121.883.838,36	11,288	133.128.400,00	121.907.831,78	11,309	140.633.400,00	123.238.570,84	11,432
Resultado Primário (III = I - II)	715.000,00	884.210,53	0,083	840.000,00	789.213,18	0,071	887.000,00	777.275,09	0,072
Resultado Nominal	-150.000,00	-143.540,87	(0,013)	-150.000,00	-137.359,49	(0,013)	-150.000,00	-131.444,49	(0,012)
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	1.722.488,04	0,180	1.850.000,00	1.510.954,42	0,140	1.500.000,00	1.314.444,91	0,122
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	-14.364.086,89	(1,332)	-15.000.000,00	-13.735.949,27	(1,274)	-15.000,00	-13.144,45	(0,001)

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.126.501.329,00 projetadas para o exercício de 2015, obtidas junto a Fundação Seade.

[Handwritten signatures and initials]



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	137.000.000,00	13,471	110.836.077,24	10,899	-26.163.922,76	-19,098
Receitas Primárias (I)	136.400.000,00	13,412	110.100.384,57	10,828	-26.299.615,43	-19,281
Despesa Total	137.000.000,00	13,471	104.371.388,58	10,263	-32.628.611,44	-23,817
Despesas Primárias (II)	136.010.000,00	13,374	103.671.280,41	10,194	-32.338.719,59	-23,777
Resultado Primário (I-II)	390.000,00	0,038	6.429.104,16	0,632	6.039.104,16	1548,488
Resultado Nominal	-100.000,00	(0,010)	-59.703,64	(0,006)	40.296,36	-40,296
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	0,147	1.855.335,98	0,182	355.335,98	23,689
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-9.774.947,02	(0,961)	-9.774.947,02	0,000

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.126.501.329,00 projetadas para o exercício de 2015, obtidas junto a Fundação Seade.

Handwritten signatures and initials:



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	93.000.000,00	137.000.000,00	47,31	125.400.000,00	-8,47	128.574.400,00	2,53	134.878.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64
Receitas Primárias (I)	92.600.000,00	136.400.000,00	47,30	124.800.000,00	-8,50	127.874.400,00	2,46	133.968.400,00	4,78	141.520.400,00	5,64
Despesa Total	93.000.000,00	137.000.000,00	47,31	125.400.000,00	-8,47	128.574.400,00	2,53	134.878.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64
Despesas Primárias (II)	91.974.400,00	138.010.000,00	47,88	124.410.000,00	-8,53	127.159.400,00	2,21	133.126.400,00	4,89	140.633.400,00	5,64
Resultado Primário (I - II)	825.600,00	390.000,00	-37,66	390.000,00	0,00	715.000,00	83,33	840.000,00	17,48	887.000,00	5,60
Resultado Nominal	-100.000,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00	-150.000,00	50,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.800.000,00	20,00	1.850.000,00	-8,33	1.500.000,00	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00	0,00	-15.000,00	-99,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	104.406.078,00	145.220.000,00	39,09	125.400.000,00	-13,65	123.037.703,35	-1,88	123.327.213,20	0,24	124.671.068,38	1,09
Receitas Primárias (I)	103.957.019,60	144.584.000,00	39,08	124.800.000,00	-13,68	122.387.848,89	-1,95	122.677.044,94	0,25	124.013.845,92	1,09
Despesa Total	104.406.078,00	145.220.000,00	39,09	125.400.000,00	-13,65	123.037.703,35	-1,88	123.327.213,20	0,24	124.671.068,38	1,09
Despesas Primárias (II)	103.254.692,26	144.170.800,00	39,83	124.410.000,00	-13,71	121.683.636,36	-2,19	121.907.831,76	0,18	123.238.570,84	1,09
Resultado Primário (I - II)	702.327,34	413.400,00	-41,14	390.000,00	-5,68	684.210,53	75,44	769.213,16	12,42	777.275,09	1,05
Resultado Nominal	-112.284,60	-108.000,00	-5,58	-100.000,00	-5,68	-143.540,87	43,54	-137.359,48	-4,31	-131.444,48	-4,31
Dívida Pública Consolidada	1.863.969,00	1.590.000,00	-5,58	1.500.000,00	-5,68	1.722.488,04	14,83	1.510.954,42	-12,28	1.314.444,01	-13,01
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.354.066,99	0,00	-13.735.849,27	-4,31	-13.144,45	-99,90

PONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2012 e 2013 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.126.501.329,00 projetadas para o exercício de 2015, obtidas junto a Fundação Seade.
- > Índice de IPCA para 2014, 2015, 2016, e 2017 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.

Lei nº 2.754/2014 - Página 19 de 63

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly "D. S.". Below it, another signature, possibly "S. S.". To the left, the initials "MS".



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 20 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AME - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2013	2012	2011	%
Patrimônio/Capital		90.230.952,00	71.342.828,15	65.897.896,15	100,000
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL		90.230.952,00	71.342.828,15	65.897.896,15	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2013	2012	2011	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,000
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,000
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:
> O Município de Santa Isabel não possui RPPS

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 21 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	2013 (g) = ((a-Id)+IIIb)	2012 (h) = ((b-IVe)+IIIc)	2011 (i) = Ic-i III	0,00
	65.000,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Paraisópolis da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

Lei nº 2.754/2014 - Página 22 de 63



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 23 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

	2011	2012	2013
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

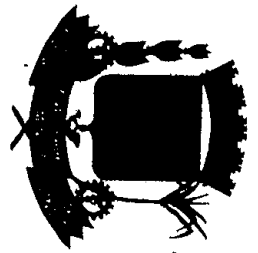
> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	-0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 25 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

EXERCÍCIO	AMF - Demonstrativo VILURF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)			RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	R\$ 1,00		
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> o município de Santa Isabel não possui RPPS.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 26 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AME - Demonstrativo VILRE, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2015	2016	2017		
TOTAL							
			0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:
(*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 27 de 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Provisão para 2015
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	5.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-1.500.000,00
Novas DOCC	-1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00

FONTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (LPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ICS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, é a previsão de aumento da cota parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DOCC são provenientes basicamente de crescimento vegetativo da folha de pagamento.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 28 de 63

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

Leg. Simão
W.D.
W.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 29 de 63

Recorta	Realizado					Previsão		Previsão Final
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
1 - RECEITAS CORRENTES	7.409.530,81	89.408.295,35	88.887.539,28	110.891.791,18	117.898.108,88	130.378.000,00	140.882.000,00	187.790.000,00
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	12.827.011,90	19.833.981,20	16.783.837,27	17.732.945,84	19.400.000,00	20.758.000,00	21.771.500,00	21.800.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	724.007,00	732.952,40	855.815,80	918.698,34	800.000,00	1.500.000,00	1.336.000,00	1.800.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	312.363,99	707.849,81	1.101.489,77	905.069,43	321.310,00	782.200,00	787.500,00	780.000,00
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	2.821.154,44	3.822.878,84	3.933.814,97	4.290.138,44	3.601.000,00	4.542.000,00	4.702.000,00	4.790.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.871.001,81	62.405.300,09	71.801.059,85	81.980.870,03	88.308.108,88	88.910.000,00	107.861.500,00	108.000.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.553.173,37	3.195.714,72	4.411.821,79	5.094.850,02	3.580.750,20	3.885.800,00	4.303.500,00	4.699.000,00
9 - DEDUÇÕES FUNDEF-FUNDEB	(8.498.199,88)	(8.377.862,00)	(7.961.831,71)	(9.899.882,23)	(10.889.800,89)	(11.183.880,89)	(12.454.880,89)	(12.889.880,89)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	129.339,80	743.181,85	888.568,28	5.468.011,70	13.849.834,08	8.007.000,00	11.849.800,00	3.274.800,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	64.823.841,76	84.823.715,30	81.772.273,82	107.290.849,87	120.810.847,66	128.200.000,00	140.208.000,00	138.374.400,00

Observação: O exercício de 2014 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhuma reestimativa até o momento.

[Handwritten signatures and initials]

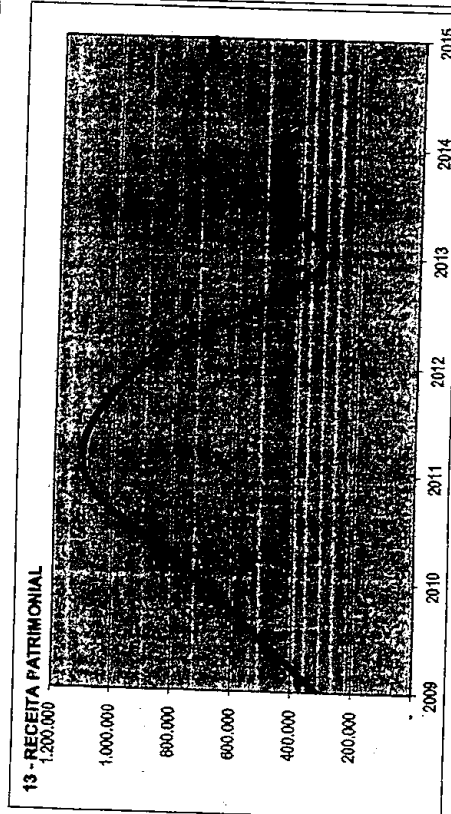
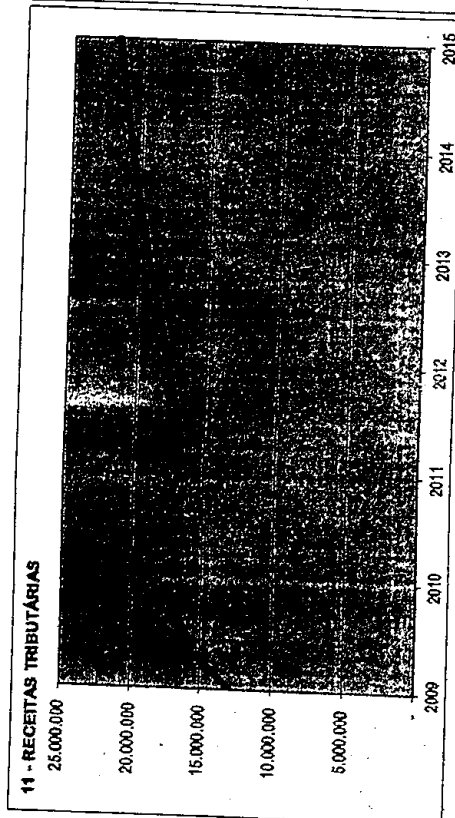
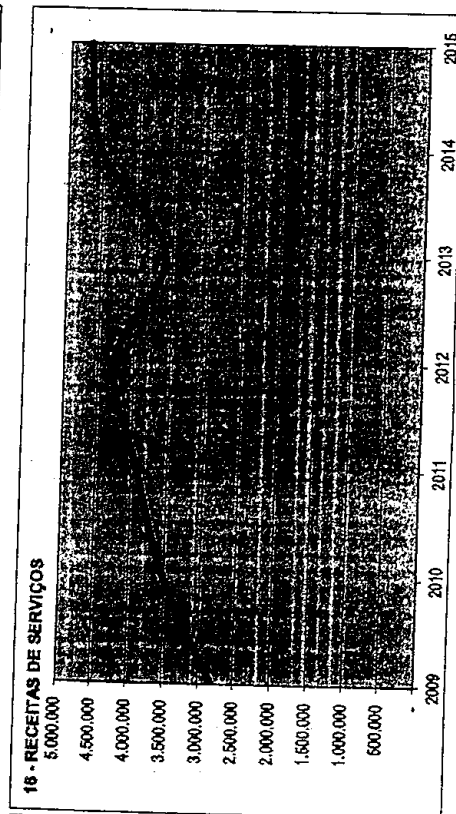
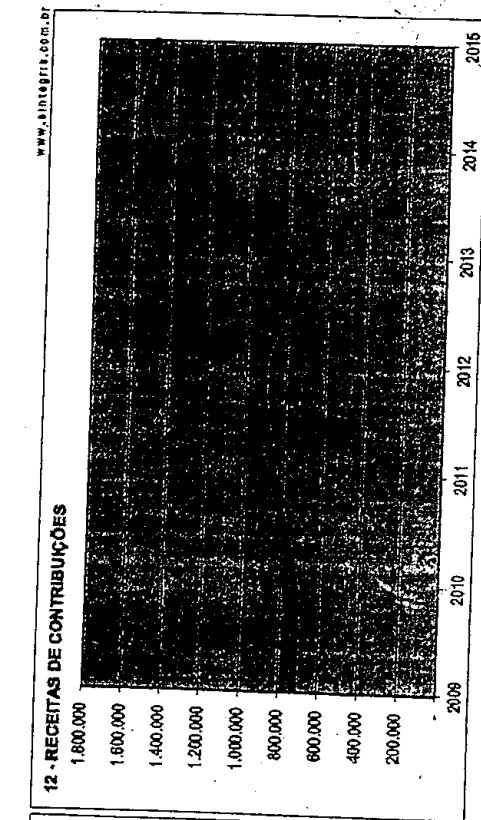


Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 30 de 63



[Handwritten signature]

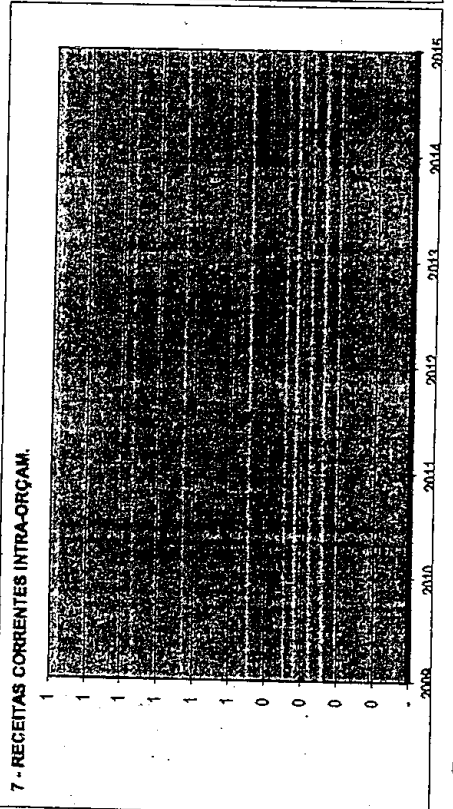
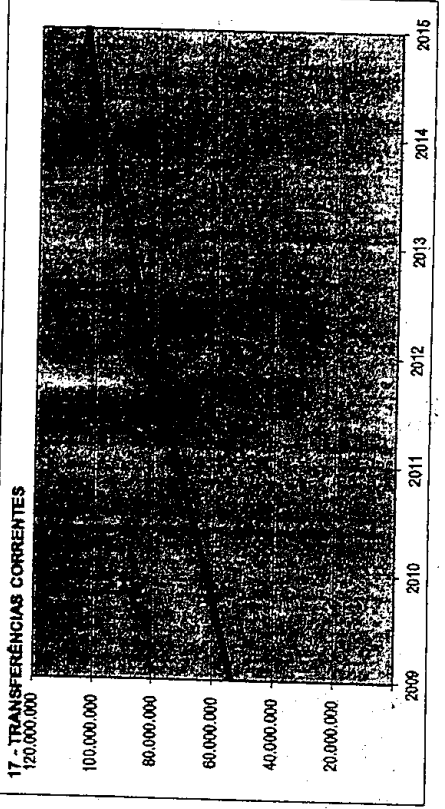
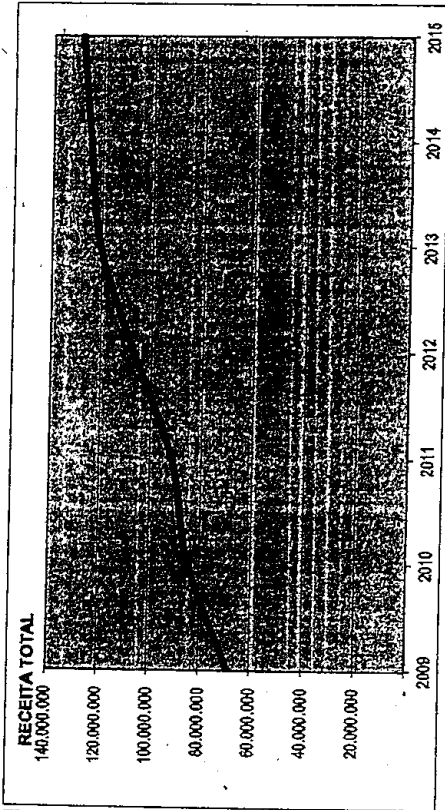
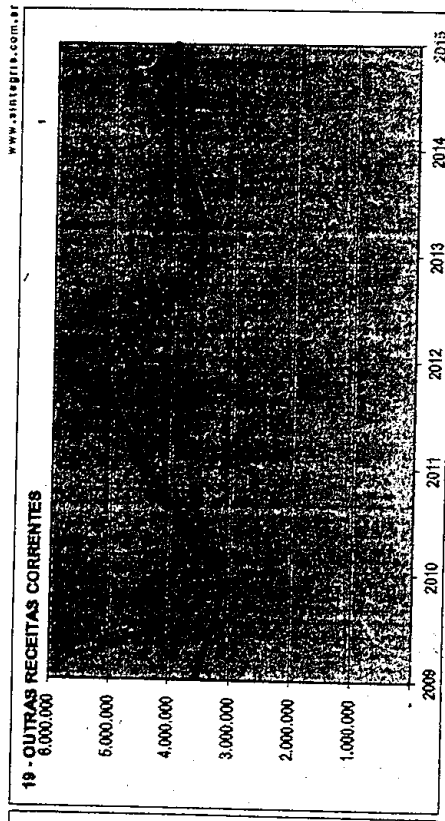


Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 31 de 63



Handwritten signatures and initials.



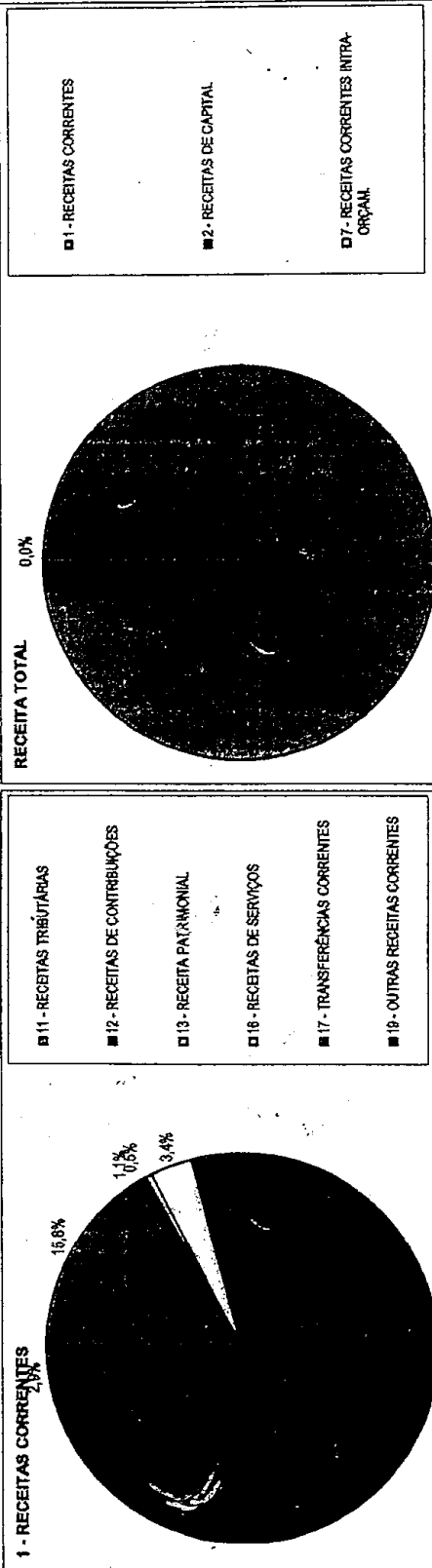
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 32 de 63

www.sintegra.gov.br



[Handwritten signature]

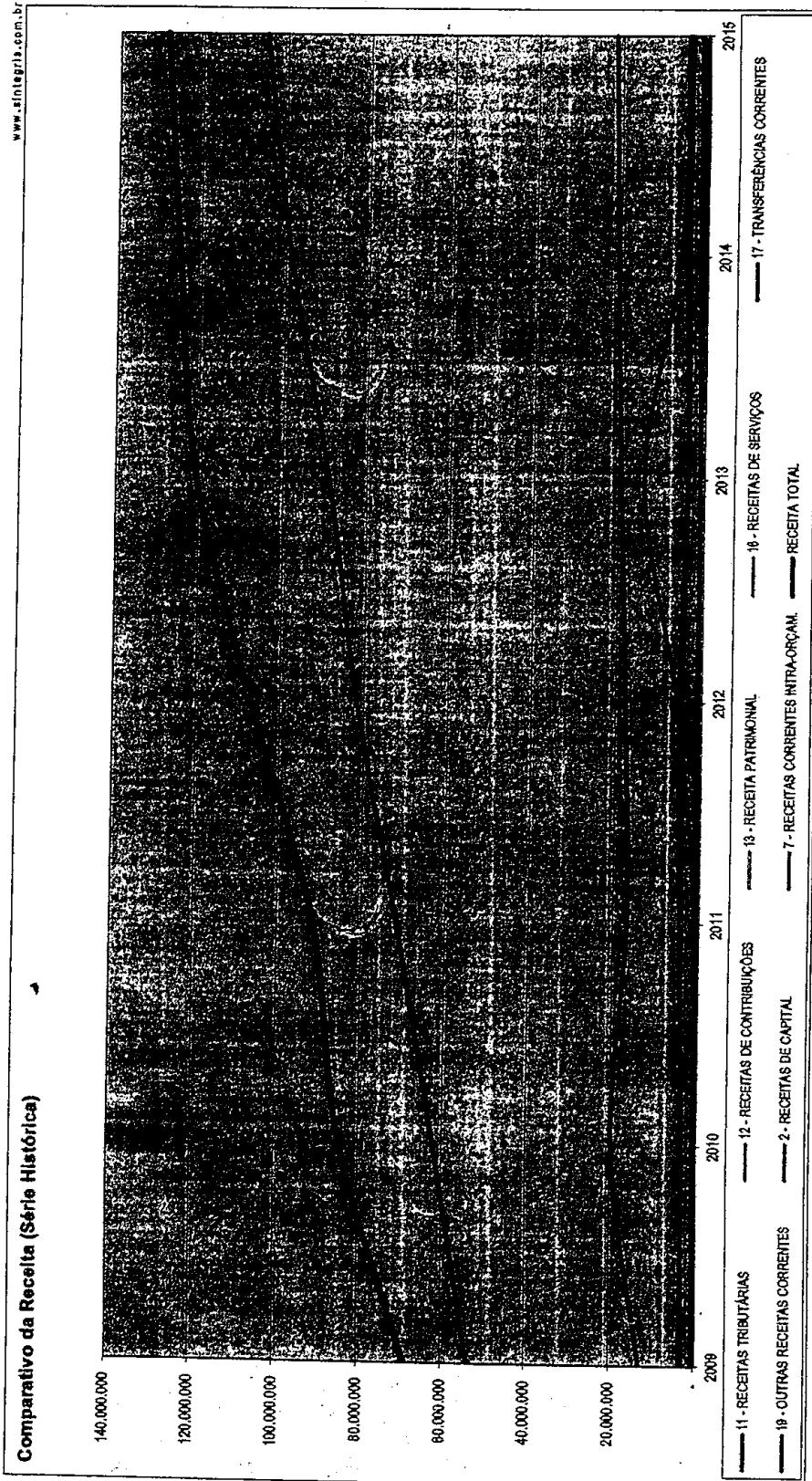


Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 33 de 63





Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2015, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2009 a 2013), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2014, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

Também não podemos deixar de considerar que a receita proveniente do Estado de São Paulo para a construção da estação de tratamento de esgotos cessará ainda em 2014, diminuindo o valor total da previsão com relação ao ano anterior.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA:	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,00%	4,50%	4,50%	4,50%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- Initials 'Lg' and 'ml' at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 35 de 63

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2015, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2012 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 128.574.400,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 127.874.400,00 (cento e vinte e sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 128.574.400,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2015 foram previstas em R\$ 127.157.400,00 (cento e vinte e sete milhões e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

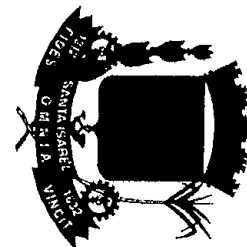
3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

leg
me
Amor



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da administração municipal.					
Justificativa: As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00	2015		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.413.000,00					
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Manter os serviços de apoio as realizações dos objetivos da administração superior, bem como gestão institucional do município.					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2015		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.640.000,00					
0002 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Manter os serviços de apoio as realizações dos objetivos da administração.					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2015		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.920.000,00					

[Handwritten signatures and initials]



Paraisópolis da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

Lei nº 2.754/2014 - Página 38 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área		% - Atendimento à demanda operacional		100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 263.000,00						

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área		% - Atendimento à demanda operacional		100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.000,00						

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento da demanda administrativa		% - Atendimento da demanda administrativa		100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.399.000,00						

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paco Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 39 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

0008 MANUTENÇÃO SECR. DE ASSUNTOS JURIDICOS 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS #

Objetivo: Desenvolvimento de ações de defesa e acompanhamento dos interesses da sociedade e do Poder Público municipal.

Justificativa: Atendimento à demanda da área jurídica.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
				2015	
Atendimento à demanda administrativa	% - Atendimento à demanda administrativa		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.176.000,00			

0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS #

Objetivo: Manter e coordenar o trânsito no Município.

Justificativa: Melhor controle do trânsito.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
				2015	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.447.000,00			

0010 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS #

Objetivo: Manter a fiscalização no município, de forma a manter a justiça tributária.

Justificativa: Controle da situação tributária municipal.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
				2015	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		378.000,00			



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
0011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo:	Conservar o Patrimônio Público				
Justificativa:	Conservação do Patrimônio Público.				
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2015		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
		1.700.000,00			
0012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo:	Manutenção dos veículos da PM				
Justificativa:	Melhoria do policiamento no município				
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2015		
Atendimento à demanda da PM	% - Atendimento à demanda da PM	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
		12.000,00			
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo:	Contribuir para a garantia dos direitos humanos no município, articulando a estrutura governamental do município e sociedade civil, visando aprimorar e fortalecer os sistemas e redes na construção do bem-estar comum.				
Justificativa:	Dotar o poder público, através de parcerias intersetoriais, de flexibilidade e agilidade de resposta, minimizando as situações de pobreza e destituição de direitos e vulnerabilidade social.				
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2015		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
		4.698.400,00			

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

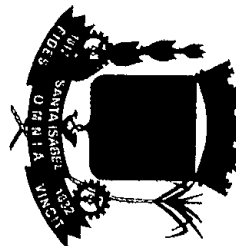
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 41 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Garantir a educação pública gratuita e de qualidade, atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como proporcionar para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho, garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que residam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município			
Justificativa: De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), artigos 16, 17 e 18, onde determina a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
IDEB 1º ao 3º anos	Pontos 1-3 (IDEB/MEC)	5,30	2015 5,50
Alunos atendidos	Alunos atendidos na rede municipal	6.120,00	6.135,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			
41.641.000,00			
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Cisar alternativas de renda para famílias carentes, integrado do idoso e sociedade e melhoria da sua qualidade de vida; dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas aptitudes e possibilidades, possibilitando sua entrada no mercado de trabalho, em caso de dar o departamento dos meios necessários de maneira a permitir a continuidade do programa de governo (federal, estadual e municipal)			
Justificativa: Atendimento e orientação das famílias carentes, elaboração do plano de municipal de assistência social, emolvimento do conselho municipal da assistência social, fortalecendo grupos de idosos, espaciais, etc.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			
1.435.000,00			
0030	PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIELAS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Melhorar da infra-estrutura urbana.			
Justificativa: Melhoria da infra-estrutura urbana.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			
317.000,00			



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 42 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
0031	EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Estender a rede de iluminação a todos os municípios					
Justificativa: Melhorar a rede de iluminação no Município					
METAS					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área		% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.791.000,00			
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Execução de obras de pavimentação e conservação de vias públicas					
Justificativa: Execução de obras visando melhorar a infra-estrutura do município, proporcionando mais conforto aos cidadãos e melhorando sua qualidade de vida					
METAS					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área		% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		11.061.000,00			
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Manutenção do sistema de água e esgoto do município					
Justificativa: Melhorar as condições de vida dos municípios, mantendo e ampliando o sistema de saneamento básico.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área		% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2015	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		5.811.000,00			

Handwritten signature and initials.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

0037 MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIO 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivo: Promover e preservar o meio ambiente; fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades.

Justificativa: Dar suporte as medidas necessaria para a preservação do meio ambiente.

INDICADORES		METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE		2015	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.107.000,00			

0038 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivo: Desenvolver junto a população a aptidão desportiva, opções de lazer.

Justificativa: Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer.

INDICADORES		METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE		2015	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.105.000,00			

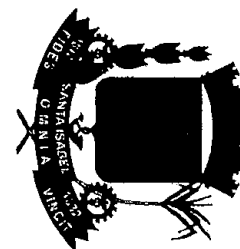
0039 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA 01.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivo: Dotar a secretaria dos meios administrativos necessários para a implementação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

Justificativa: Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.

INDICADORES		METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE		2015	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		34.485.000,00			

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

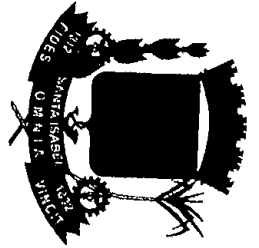
Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 44 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
0048	PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSOES CMSI	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos			
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		404.000,00	
0049	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO DA CMSI	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos			
Justificativa: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		399.000,00	
0050	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos			
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		4.675.000,00	



Paraná da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Povo Municipal Joaquim Simão

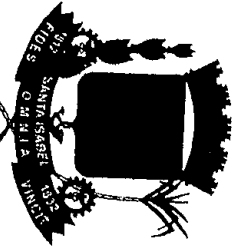
Lei nº 2.754/2014 - Página 46 de 63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
0059	PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo:	Subvencionar as ligas de futebol.		
Justificativa:	Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Programa ligas de futebol	Ligas de futebol subvencionadas		2015 1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		10.000,00	
0061	PROGRAMA CÂMARA DIGITAL	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo:	Investir na tecnologia da informação.		
Justificativa:	Inclusão digital.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	2015 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		25.000,00	
0062	PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo:	Manter e melhorar a rede de transmissão de sinais televisivos.		
Justificativa:	Manutenção da rede de transmissão de TV.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Manutenção do sistema de retransmissão de TV	% funcionamento (mínimo)	2,50	2015 2,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		10.000,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
0064	PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Possibilitar o acesso à internet aos munícipes.			
Justificativa: Inclusão digital			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
			2015
Internet para todos	Pontos de acesso à internet livre	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 10.000,00			
0065	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Criar dispositivos no sentido de planejar pereneamente o crescimento e avanço organizado e programado da mancha urbana do município; fomentar o desenvolvimento habitacional urbano			
Justificativa: O crescimento da área urbana precisa ser programado e direcionado de forma a garantir o acesso aos serviços e equipamentos públicos			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
			2015
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.166.000,00			
0066	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objetivo: Promover o turismo no município, bem como criar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável dos negócios relacionados ao turismo.			
Justificativa: O município possui atrativos naturais que podem ser desenvolvidos, de forma a gerar renda, principalmente na zona rural.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
			2015
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.298.000,00			

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 48 de 63

INICIAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
				2015	2016	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Objetivo: Cobertura de passivos passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos que possam impactar as metas fiscais tripuladas na LDO						
Justificativa: Atendimento às disposições contidas na LC 101/2000 (LRF), especificamente no art. 5º, I, b						
INDICADORES				METAS		
Reserva de Contingência				UNIDADE DE MEDIDA	RECEITE	
				Reserva de Contingência	1,00	1,00
						2015
						2016
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)						1.000.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

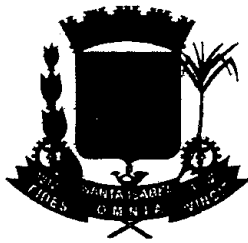


ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Handwritten signature

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 50 de 63

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015		UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		INICIAL	
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
0.001	PRECATÓRIOS		2015		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	Porcentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00		
28.843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	450.000,00		
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
0.002	JUROS DA DIVIDA INTERNA		2015		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	Porcentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100.000,00		
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
0.003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		2015		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	Porcentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00		
28.843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	250.000,00		
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
0.202	PACTO APOSENTADORIA E PENSÕES - PRECATORIA		2015		
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SCA	Porcentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	615.000,00		
0001	CABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		2015		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.025.000,00		
0001	CABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.099	RECURSOS COM VINCULAÇÃO PROVISÓRIA		2015		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	100,00		
0001	CABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		2015		
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00		
0001	CABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		2015		
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	314.000,00		
0001	CABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		2015		
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.126	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	297.000,00		
0002	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		2015		
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SCA	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2.920.000,00		
0003	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.009	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA		2015		
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00		
04.126	TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	265.000,00		
0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDES	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO		
2.004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDES		2015		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00		
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	6.000,00		

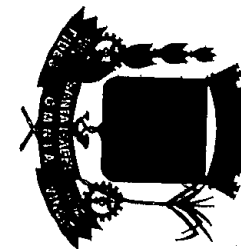
Handwritten signature and initials.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

0006	MANUTENÇÃO SECR. DE FINANÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.006	MANUTENÇÃO SECR. DE FINANÇAS		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF		2015
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	2.324.000,00
0006	MANUTENÇÃO SECR. DE FINANÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.037	ALUGUEL DE DIVISÕES DO ESTADO		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF		2015
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	75.000,00
0008	MANUTENÇÃO SECR. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.044	MANUTENÇÃO SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		2015
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.176.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO		
01.14.02	DIRETORIA DE TRANSITO		2015
04.123	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.352.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO		
01.14.03	JARI		2015
04.123	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	45.000,00
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.100	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO		
01.14.02	DIRETORIA DE TRANSITO		2015
04.123	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	50.000,00
0010	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.010	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		2015
04.123	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	378.000,00
0011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.005	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		2015
06.182	DEFESA CIVIL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.700.000,00
0012	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PM	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.007	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PM		
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		2015
06.181	POLICIAMENTO	% - Atendimento à demanda da PM	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	12.000,00
0013	CUSTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2015
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	2.034.000,00
0013	CUSTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2015
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	207.920,00
0013	CUSTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2015
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	83.000,00



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 52 de 63

INICIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	2015	METAPOR EXERCÍCIO
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	213.480,00	
08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	UNIDADE DE MEDIDA		
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.455.000,00	
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA		
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00	
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA		
01.06.02 CONSELHOS MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
08.242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00	
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
01.06.02 CONSELHOS MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	7.000,00	
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	UNIDADE DE MEDIDA		
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	32.000,00	
01.06.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE DE MEDIDA		
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000,00	
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA		
01.06.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	136.000,00	
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.503 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
01.06.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	136.000,00	
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	UNIDADE DE MEDIDA		
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
2.504 MANUTENCAO DO FUNDCA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	21.000,00	
01.06.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE DE MEDIDA		
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
0015 CESTAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	495.000,00	
2.505 MANUTENCAO DA CASA DE ACOELHIMENTO ACONCHECO	UNIDADE DE MEDIDA		
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Vaga disponibilizada pela Casa de Acolhimento	10,00	
08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	495.000,00	
0023 CESTAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA		
2.225 SUBVENCAO A APM	APM subvencionada	1,00	
01.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	6.000,00	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0023 CESTAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
2.013 TRANSPORTE DE ALUNOS CURSO TECNICO E UNIVERSITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.000.000,00	
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE			
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Folha: 3/9

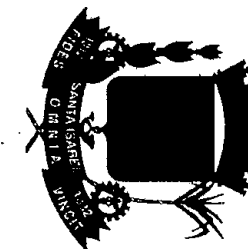
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

		UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.035	MANUTENÇÃO DA UAB			
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE	Polo UAB mantido		1,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	33.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE	% - Atendimento da demanda administrativa		100,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.731.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos do ensino fundamental atendidos		4.193,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	3.540.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos do ensino infantil atendidos		1.940,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	2.783.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.04	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	65.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.05	SETOR DE NUTRIÇÃO	Alunos atendidos (alimentação escolar)		6.135,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	2.266.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.06	FUNDEB	Alunos do ensino fundamental atendidos		3.995,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	13.377.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.06	FUNDEB	% - Atendimento da demanda administrativa		1.940,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	8.082.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos especiais atendidos		195,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	262.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		2.270,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	5.345.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		795,00
12.362	ENSINO MÉDIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.200.000,00	
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
2.300	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		735,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	13.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014 - Página 54 de 63

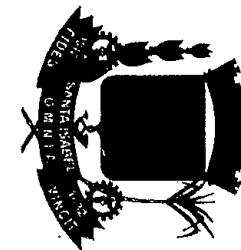
		UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
01.11.01	DIRETORIA DE CULTURA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.425.000,00	
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
01.11.02	FACUSI	% - Atendimento à demanda do FACUSI	1,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	20.000,00	
0030	PAVIM.CONST.PONTES, MUROS,PASSARELAS E VIELAS			
1.001	PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIELAS			
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	377.000,00	
0031	EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO			
1.002	EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO			
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.791.000,00	
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
2.021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
01.08.01	DIRETÓRIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	9.471.000,00	
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
2.099	RECURSOS COM VINCULAÇÃO PROVISORIA			
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.590.000,00	
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS			
2.027	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS			
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	4.348.000,00	
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS			
10.28	INVESTIMENTOS EM POÇOS ARTESIANOS			
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	100.000,00	
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS			
2.028	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO	% - ETE construída	9,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.363.000,00	
0037	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUA			
2.011	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUA			
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.107.000,00	
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER			
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER			
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.090.000,00	
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER			
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES ELAZER			
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	15.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produção) da Atenção Básica	2015	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	448.000,00	
			5.991.000,00	

[Handwritten signature]

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

		UNIDADE DE MEDIDA	2015	META POR EXERCÍCIO
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.180,00	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produto) da VISA	498.000,00	
10.304	VIOLÂNCIA SANITÁRIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):		
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produto) da VISA	5.180,00	
10.305	VIOLÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	336.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.030	MANUTENÇÃO DO PSF		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - População cadastrada pela ESP	47,40	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	9.517.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - População coberta pela Saúde Bucal	41,50	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	365.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	111.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.034	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ATEND. / AMBULÂNCIAS		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produto) da MAC	30.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	9.623.000,00	
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
2.043	MANUTENÇÃO SERV. ATEND. MOVEL		2015	
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produto) da MAC	30.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	8.028.000,00	
0048	PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES CMSI			
0.203	PACTOS DE APOSENT. E PENSÕES - CAMARA		2015	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	404.000,00	
0049	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREDIO DA CAMARA			
1.005	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		2015	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	399.000,00	
0050	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
2.038	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		2015	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	4.673.000,00	
0051	CONTROLE LEGISLATIVO			
2.039	CONTROLE LEGISLATIVO		2015	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
01.032	Subfunção não encontrada.	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	63.000,00	
0053	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO			
2.045	MANUTENÇÃO DO SIST. MONITORAMENTO PÚBLICO		2015	
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	
06.182	DEFESA CIVIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	120.000,00	



Handwritten signatures and initials:
D. S. L. Simão



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 56 de 63

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015		UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		INICIAL
0097	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
2.048	PLACAS INDICATIVAS PARA TURISTAS	% - Montagem preventiva de sinalização viária	2015	25,00
01.14.02	DIRETORIA DE TRÁNSITO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	10.000,00
13.452	SERVIÇOS URBANOS	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0098	PROGRAMA LIDAS DE FUTEBOL	UNIDADES DE MEDIDA	2015	1,00
2.049	SUBVENÇÃO PARA AS LIDAS DE FUTEBOL ISABELENSE	% - Alinhamento à demanda do Legislativo	2015	10.000,00
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	10.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0099	PROGRAMA CAMARA DIGITAL	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
1.008	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA DE TEC. INFORMACAO - CMSI	% - Alinhamento à demanda do Legislativo	2015	21.000,00
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO LEGISLATIVO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	100,00
01.03.01	AÇÃO LEGISLATIVA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0099	PROGRAMA MANUTENCAO INTERNET PARA TODOS	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.052	MANUTENCAO DA ESTRUTURA DE TEC. DA INFORMACAO - CMSI	% - Alinhamento à demanda do Legislativo	2015	100,00
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO LEGISLATIVO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	100,00
01.03.01	AÇÃO LEGISLATIVA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0099	PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	2,00
2.053	MANUTENCAO DA REDE DE TRANSMISSÃO	% - Alinhamento à demanda do Legislativo	2015	10.000,00
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	10.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
24.722	TELECOMUNICACOES	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
0094	PROGRAMA MANUTENCAO INTERNET PARA TODOS	UNIDADES DE MEDIDA	2015	1,00
2.054	MANUTENCAO DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS	% - Alinhamento à demanda do Legislativo	2015	10.000,00
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	10.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0093	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.056	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	% - População cadastrada pelo ISEF	2015	130.000,00
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	100,00
13.451	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0093	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.056	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	% - Alinhamento à demanda operacional	2015	212.000,00
01.04.02	DIRETORIA DE HABITACAO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	212.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0093	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.056	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITACAO URBANA	% - Alinhamento à demanda operacional	2015	100,00
01.04.03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	100,00
13.451	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0095	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.057	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	% - Alinhamento à demanda administrativa	2015	1.032.000,00
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	1.032.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0095	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	100,00
2.057	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	% - Alinhamento à demanda operacional	2015	100,00
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	100,00
23.695	TURISMO	UNIDADES DE MEDIDA	2015	METAS POR EXERCÍCIO
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADES DE MEDIDA	2015	1,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA ADMINISTRACAO DE SP	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	1.000.000,00
01.03.01	ADMINISTRACAO DE SP	UNIDADES DE MEDIDA	2015	1,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2015	1.000.000,00

Folha: 7/9

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 58 de 63

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

128.574.400,00

Folha: 9/9



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 59 de 63

ANEXO VII

INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO

Leg. Simão
Ed
D.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

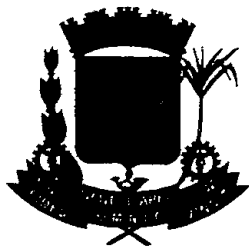
Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 61 de 63

ANEXO VIII

ESTRUTURA DE ÓRGÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

Handwritten signatures and initials:
L. J. Simão
M. S.
D.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 62 de 63

ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015 ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

Município de SANTA ISABEL - SP

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	SECRETARIA GERAL DE GABINETE
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
01.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SGA
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
01.04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS
01.04.02	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
01.04.03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL
01.05.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
01.05.04	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
01.05.05	SETOR DE NUTRIÇÃO
01.05.06	FUNDEB
01.05.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR
01.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
01.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL
01.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left side of the bottom right.
- The word "semp" written vertically on the right side.
- The initials "me" written below "semp".
- The initials "LD" written at the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.754/2014- Página 63 de 63

ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2014-2017 ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de SANTA ISABEL - SR

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.13.00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.14.02	DIRETORIA DE TRÂNSITO
01.14.03	JARI
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

Handwritten signature and initials:
leg
C. me